

**Plano de Formação
 2006
 Pessoal Não Docente**

Identificação da Acção	Destinatários	Modalidade	Duração	Início	Formadores
12 – Regime de Carreiras do Pessoal Docente e Não Docente (Anexo IV-A do Dec. Lei 184/04)	Administrativos	Curso	35 H	Maio: 10, 11, 17, 18 e 24	Sr. Santos Silva
15- Comunicação e relações interpessoais (anexo IV-B do Dec. Lei nº 184/04)	Auxiliares de Acção Educativa	Curso	42 H	Junho: 26, 27, 28 e 29 Julho: 3, 4 e 5	Mestre Carla Marques Dr.ª Filomena Gato
16- Formação educacional. Apoio Pedagógico (anexo IV-B do Dec. Lei nº 184/04)	Auxiliares de Acção Educativa	Curso	42 H	Junho: 30 Julho: 10, 11, 12, 13 e 14	Dr.ª Nélia Capêto
17- Escola Promotora de Saúde (anexo IV-B do Dec. Lei nº 184/04)	Auxiliares de Acção Educativa	Curso	38 H	Setembro: 1, 4, 5, 6, 7 e 8	Doutor Carlos Albuquerque

Estas Acções são Financiadas pelo Fundo Social Europeu e pelo Governo Português

CrITÉRIOS de selecção

- 1- Pertencer aos quadros de uma das escolas associadas;
- 2- Exercer funções numa das escolas associadas;
- 3- Residir na área geográfica do Centro;
- 4- Formandos de fora do concelho;
- 5- Ordem de inscrição.

Condições de frequência

- 1- Participação em pelo menos 80% das horas de formação.
- 2- A desistência não justificada para além de constituir infracção ao dever consignado na alínea e) art.º 4º do EPND poderá ter reflexos na seriação à frequência de futuras acções de formação. Assim, deve ser comunicado por escrito, à entidade formadora no prazo limite de 5 dias úteis antes do início da mesma. Se for por doença deve ser devidamente comprovado por declaração médica. Se for por incompatibilidade de horário deverá ser superiormente comprovada pelo superior hierárquico.

Avaliação dos Formandos: Rege-se pelo constante no art.º 33 do Dec. Lei n.º 184 / 04 e orientações complementares provenientes da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação.



Plano de Formação

2006

Pessoal Não Docente

ADMINISTRATIVOS

Atendendo às solicitações feitas pelos Conselhos Executivos e Chefes dos Serviços de Administração Escolar, o Centro de Formação de Associação de Escolas de Mortágua – Tomás da Fonseca, fez um *protocolo de cooperação no âmbito de formação em aplicações informáticas da J.P.M. & Abreu, Lda.* e vai realizar a acção para o programa "**Contabilidade para o Sector da Educação**", com um formador credenciado e com certificação técnica concedida pela respectiva empresa.

Contabilidade para o Sector da Educação				
Público-Alvo	Duração	Data	Horário	Formador
Administrativos	30 horas	Abril: 6, 7, 10 e 11	09.30 – 12.30 14.00 – 18.00	Dr. Manuel Gonçalves dos Santos

De salientar que esta acção **não é financiada pelo Fundo Social Europeu e Estado Português,**

Esta acção está, também, **acreditada pela Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação** e vai proporcionar eficácia e eficiência nos Serviços de Administração Escolar.

Critérios de selecção

- 1- Pertencer aos quadros de uma das escolas associadas;
- 2- Exercer funções numa das escolas associadas;
- 3- Residir na área geográfica do Centro;
- 4- Formandos de fora do concelho;
- 5- Ordem de inscrição.

Avaliação dos Formandos: Rege-se pelo constante no art.º 33 do Dec. Lei n.º 184 / 04 .

Condições de frequência

- 1- Participação em pelo menos 80% das horas de formação.
- 2- A desistência não justificada para além de constituir infracção ao dever consignado na alínea e) art.º 4º do EPND poderá ter reflexos na seriação à frequência de futuras acções de formação. Assim, deve ser comunicado por escrito, à entidade formadora no prazo limite de 5 dias úteis antes do início da mesma. Se for por doença deve ser devidamente comprovado por declaração médica. Se for por incompatibilidade de horário deverá ser superiormente comprovada pelo superior hierárquico.